



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMUNICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO
EDITAL Nº 48/RIFB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SELEÇÃO 2017/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES A DISTÂNCIA

A Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 2347, de 06 de outubro de 2017 publicado no D.O.U., de 11 de outubro de 2017, no uso das atribuições delegadas

COMUNICA, de acordo com o item 11.4 do Edital nº 48/RIFB, de 13 de novembro de 2017 que será disponibilizada vagas remanescentes para preenchimento por ordem de chegada pela Comunidade nos Cursos Técnicos Subsequentes a Distância do IFB, a serem ofertados pelos *Campi Brasília, Estrutural, Gama, Riacho Fundo, São Sebastião, Taguatinga, Taguatinga Centro* no Segundo Semestre de 2017, referente ao Edital nº 48/RIFB, de 13 de novembro de 2017, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPI	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Brasília	Técnico em Eventos	3	Vespertino	04
	Técnico em Eventos	3	Noturno	03
	Técnico em Informática	3	Matutino	06
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	3	Noturno	06
Estrutural	Técnico em Informática	3	Matutino	09
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	3	Matutino	13
Gama	Técnico em Eventos	3	Vespertino	02
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	3	Noturno	05
Riacho Fundo	Hospedagem	3	Noturno	61
São Sebastião	Técnico em Eventos	3	Matutino	19
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	3	Matutino	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Taguatinga Norte	Técnico em Eventos	3	Noturno	03
	Técnico em Informática*	3	Noturno	07
	Técnico em Programação de Jogos Digitais	3	Noturno	10

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme o Edital nº 48/RIFB, de 13 de novembro de 2017, período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	03 até 19 de Janeiro de 2018	Das 8h às 14h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.		Das 8h às 14h
Registro Acadêmico do Campus Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.		Das 8h às 14h
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF.		Das 8h às 14h
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.		Das 8h às 14h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga Norte	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.		Das 8h às 14h

**O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes, ficará vigente enquanto houver vagas, no caso de ocupação das vagas remanescentes antes do último dia de matrícula, estabelecido neste Edital, as matrículas do referido Campi e curso correspondente, serão encerradas automaticamente.*

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

2.3. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

2.4. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.6. Cada beneficiário terá direito a apenas uma matrícula ativa em curso ofertado por intermédio da Bolsa-Formação de acordo com o Art. 60: § 2º Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação (Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPI	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8059
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2250
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE).	(61) 2103-2341
São Sebastião	Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga Norte	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Educação a Distância e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.

Original Assinado
Patrícia Barcelos
Diretora de Educação a Distância
Portaria nº 2.347, de 06 de outubro de 2017